



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 073 /86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/068/86;

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado aos 30 dias do mês de abril de 1985, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Educação e Cultura, objetivando alterar a redação da letra h da Cláusula Quarta e da letra f, da Cláusula Sexta, do Convênio Original, as quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

Letra h - Prestar contas ao GPC, obedecendo às normas de contabilidade pública, até 90 (noventa) dias após o encerramento deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA

Letra f - Providenciar a publicação deste Instrumento no Diário Oficial do Estado.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 05 de setembro de 1986.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



BENEDITO PEDRO DÓRTELO - Membro



ATTÍLIO OURIVES - Membro

Isabel P. de Campos
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

Ostacilio Borges Canavarros
OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

Amaral Augusto da Silva
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro